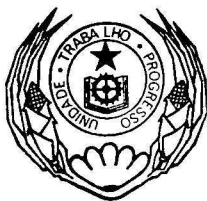


REPÚBLICA DE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada pagarão o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos não serão contados a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 25/80:

Altera, por aditamento, o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 126/77, de 31 de Dezembro.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 21/80:

Distribui às Repartições de Finanças concelhias algumas verbas do orçamento vigente.

Despachos:

Concedendo fundos permanentes ao Gabinete do Ministério da Justiça e à Delegação Regional do Governo.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Portaria n.º 22/80:

Actualiza as taxas de telecomunicações em vigor

Portaria n.º 23/80:

Actualiza os salários dos estivadores de bordo e de terra.

Gabinete do Primeiro Ministro

Direcção-Geral da Função Pública:

Ministério da Educação e Cultura

Direcção de Educação Física e Desportos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Decreto-Lei n.º 25/80

de 12 de Abril

Convindo introduzir algumas alterações ao Decreto-Lei n.º 126/77, de 31 de Dezembro, de forma a poder corresponder aos reais interesses do país, relativamente à exploração dos recursos do mar, nomeadamente no que se refere à pesquisa científica e transferência de tecnologia;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Ao artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 126/77, de 31 de Dezembro, é aditado o seguinte número:

4. Em casos excepcionais e desde que haja um interesse nacional evidente, poderá o Primeiro Ministro autorizar operações experimentais de barcos estrangeiros dentro das águas territoriais e arquipelágicas, para fins de pesquisa científica ou transferência de tecnologia.

Art. 2.º Este Decreto-Lei entra imediatamente em vigor.

Viso e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Abílio Duarte — Osvaldo Lopes da Silva — Herculano Vieira — João Pereira Silva — Silvino Lima.

Promulgado em 6 de Fevereiro de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Portaria n.º 21/80

de 12 de Abril

Verificando-se haver necessidade de distribuir pelas Repartições de Finanças concelhias algumas verbas atribuídas pelo orçamento vigente à Direcção-Geral de Finanças, de conformidade com o preceituado no artigo 41.º do Decreto n.º 17 881, de 11 de Janeiro de 1930;

Sob proposta da Direcção-Geral dos mesmos Serviços;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado das Finanças:

1.º As verbas do capítulo 14.º, artigos 109.º, 110.º, 113.º—3, 114.º—1 e 2 e 116.º—1, 2, 3 e 4 atribuídas pelo orçamento vigente à Direcção-Geral de Finanças são distribuídas como consta do mapa anexo, que baixa assi-

nado pelo director-geral e faz parte integrante desta portaria.

2.º Se no decurso do ano económico for necessário introduzir qualquer alteração nos quantitativos ora distribuídos, dentro do orçamento da respectiva verba orçamental a mesma não carecerá de publicação e será feita pelo funcionário a que se refere o número anterior.

3.º As Repartições de Finanças concelhias ficam autorizadas, mediante apresentação dos competentes justificativos e cumpridas as formalidades legais, a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas por conta das verbas distribuídas.

Secretaria de Estado das Finanças, 12 de Abril de 1980.
— O Secretário de Estado, *Arnaldo Carlos de Vasconcelos Franca*.

Distribuição de verbas da Direcção-Geral de Finanças:

	Deslocações 109.º	Remunerações p/serviços aux. 110.º	Equipamentos de secretaria 113.º, 3	Combust. lubrificantes 114.º, 1	Consumos de secretaria 114.º, 2	Enc. próprios das instalações 116.º, 1	Locação de bens 116.º, 2	Comunicações 116.º, 3	Trabalhos especiais diversos 116.º, 4
Direcção-Geral ...	250 000\$00	20 000\$00	30 000\$00	65 000\$00	220 000\$00	25 000\$00	32 400\$00	150 000\$00	528 200\$00
Roa Vista... ..	10 000\$00	12 000\$00	2 000\$00		7 500\$00	1 200\$00		12 000\$00	
Brava... ..	15 000\$00	12 000\$00	2 000\$00		9 000\$00	2 500\$00	6 000\$00	12 000\$00	
Fogo — S. Filipe ...	15 000\$00	12 000\$00	2 200\$00		10 000\$00	2 500\$00		12 000\$00	
Maio	10 000\$00	12 000\$00	2 000\$00		7 500\$00	1 200\$00		12 000\$00	
Mosteiros... ..	10 000\$00	12 000\$00	2 000\$00		7 500\$00	1 000\$00	6 000\$00	12 000\$00	
Paúl	10 000\$00	12 000\$00	2 000\$00		7 500\$00	1 500\$00	9 600\$00	12 000\$00	
Porto Novo	10 000\$00	12 000\$00	2 000\$00		7 500\$00	1 500\$00		12 000\$00	
Praia... ..	5 000\$00	12 000\$00	3 000\$00		12 000\$00	3 500\$00		25 000\$00	
Ribeira Grande ...	20 000\$00	12 000\$00	2 200\$00		10 000\$00	2 000\$00	13 000\$00	20 000\$00	36 000\$00
Sai	15 000\$00	12 000\$00	2 000\$00		10 000\$00	1 600\$00	14 400\$00	12 000\$00	
Santa Catarina ...	16 000\$00	12 000\$00	2 100\$00		9 000\$00	1 500\$00		10 000\$00	
Santa Cruz	16 000\$00	12 000\$00	2 500\$00		7 500\$00	1 000\$00	9 600\$00	10 000\$00	
S. Nicolau	16 000\$00	12 000\$00	2 000\$00		10 000\$00	2 000\$00		12 000\$00	36 000\$00
S. Vicente	16 000\$00	12 000\$00	3 000\$00	25 000\$00	17 500\$00	4 500\$00		27 000\$00	36 000\$00
Tatrafal	16 000\$00	12 000\$00	2 000\$00		7 500\$00	1 500\$00	30 000\$00	10 000\$00	36 000\$00
Somas	450 000\$00	200 000\$00	63 000\$00	90 000\$00	360 000\$00	54 000\$00	126 000\$00	360 000\$00	682 200\$00
10% cativos	50 000\$00	—\$—	7 000\$00	10 000\$00	40 000\$00	6 000\$00	—\$—	40 000\$00	75 300\$00
Totais	500 000\$00	200 000\$00	70 000\$00	100 000\$00	400 000\$00	60 000\$00	126 000\$00	400 000\$00	758 000\$00

Despacho

Tendo o Gabinete do Ministro da Justiça proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido ao Gabinete do Ministro da Justiça um fundo permanente de 10 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

- Odete Olga Rodrigues, secretária do Ministro;
- Manuel dos Reis Lopes de Pina, 2.º oficial;
- Maria de Lourdes Duarte, recepcionista.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 12 de Abril de 1980.
— O Secretário de Estado, *Arnaldo Carlos de Vasconcelos França*.

Despacho

Tendo a Delegação Regional do Governo proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Delegação Regional do Governo um fundo permanente de 15 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

- Pedro Gabriel Monteiro Duarte, delegado regional do Governo;
- Daniel Leopoldina Oliveira, chefe de Protocolo;
- Maria da Luz Duarte Monteiro, escriturária-dactilógrafa.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 12 de Abril de 1980.
— O Secretário de Estado, *Arnaldo Carlos de Vasconcelos França*.

—o—

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES**

**Portaria n.º 22/80
de 12 de Abril**

Convindo proceder à actualização das taxas internacionais de telecomunicações, de acordo com o novo valor atribuído ao franco-ouro;

Considerando a proposta apresentada pelos Correios e Telecomunicações;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro dos Transportes e Comunicações;

Artigo 1.º São aprovadas as taxas de telecomunicações abaixo indicadas que passarão a vigorar nas relações entre a República de Cabo Verde e outros países.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 5 de Abril de 1980. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

SERVIÇO TELEGRÁFICO

Anexo I

PAISES	Taxa telegráfica (por palavras, com o mínimo de cobrança de 7 palavras)
Guiné-Bissau...	8\$00
Portugal...	10\$00
Angola, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Macau...	14\$00
Senegal...	11\$00
Outros países:	
Zona «A»...	24\$00
Zona «B»...	31\$00
Zona «C»...	36\$00
Zona «D»...	42\$00
Zona «E»...	50\$00

SERVIÇO TELEFÓNICO E TELEX

Anexo II

PAISES	Taxa telefónica por minuto com o mínimo de cobrança de 3 minutos	Taxa telex (por minuto)	OBS.
Guiné-Bissau...	50\$00	—	Preferencial
Portugal...	60\$00	80\$00	Preferencial
Angola, Moçambique, S. Tomé e Príncipe...	93\$00	93\$00	Preferencial
Macau...	186\$00	186\$00	
Senegal...	55\$00	—	Preferencial
Outros países:			
Nas relações com países da Europa, Argélia, Líbia, Marrocos, Sahara, Tunísia e Chipre...	140\$00		
Nas relações com os restantes países...	186\$00		
Nas relações com países da Europa e África, Canadá, Cuba, Chipre e Japão...		140\$00	
Nas relações com restantes países...		186\$00	

**Portaria n.º 23/80:
de 12 de Abril**

Considerando que os salários dos estivadores de bordo e de terra não sofreram nenhuma alteração desde 1974;

Ouvida a União Nacional dos Trabalhadores de Cabo Verde — Central Sindical;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro dos Transportes e Comunicações:

Artigo 1.º Os salários previstos no artigo 1.º da Portaria n.º 137/74, de 13 de Julho para os estivadores de bordo e de terra, passam a ser os seguintes:

	Trabalho normal	Trabalho extraordinário
	Dia (Hora)	Noite (Hora)
Capataz...	39\$00	59\$00
Conferente ...	33\$00	50\$00
Guincheiro ou portoló ...	29\$00	44\$00
Estivador...	24\$00	36\$00
Guarda de batelões ...	24\$00	36\$00

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor no dia 1 de Maio de 1980.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 5 de Abril de 1980. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro-Ministro:

De 29 de Março de 1980:

Guilherme Filomeno Pinto Osório — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de condutor-auto de 2.ª classe da Administração da Imprensa Nacional.

De 1 de Abril:

Ana da Veiga Lopes Tavares Moreira — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de amanuense da Administração da Imprensa Nacional, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 3.º, artigo 29.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Abril de 1980).

José Maria Pires, fotógrafo de 2.ª classe, da Direcção do Jornal «Voz di Povo» — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de fotógrafo de 1.ª classe da mesma Direcção.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 2.º do orçamento vigente do Jornal «Voz di Povo». — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 8 de Abril de 1980).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 27 de Março de 1980:

Arnaldo Delgado, 3.º secretário, provisório, da Embaixada de Cabo Verde nos Países Baixos — reconduzido por mais três anos, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 27 de Março de 1980).

Despacho do Camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional:

De 11 de Janeiro de 1980:

Luís Daniel Silva — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do Comando-Geral das FARP.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 32.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Abril de 1980).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 17 de Janeiro de 1980:

Maria de Lourdes Freitas Silva Ramos Évora Pereira, 2.ª oficial da Direcção-Geral de Saúde — nomeada, mediante parecer favorável do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais e nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para exercer em comissão de serviço as funções de professora do 4.º nível (3.ª classe), com colocação no Liceu «Domingos Ramos», com efeitos a partir de 2 de Outubro de 1979, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 23:

Silvío Duarte, engenheiro técnico — nomeado para, nos termos da alínea c), do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, desempenhar em regime de acumulação, as funções de professor do Liceu «Domingos Ramos», devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço público reconhecida por despacho da mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 30.º, artigo 206.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Abril de 1980).

De 9 de Fevereiro:

Leonilda Cardoso Carvalho de Sousa Carvalho, 2.º oficial, definitivo, do quadro administrativo do Ministério da Educação e Cultura — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 1.º oficial, do mesmo Ministério, ficando colocada na Secretaria-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 10.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 8 de Abril de 1980).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 6 de Fevereiro de 1980:

Maria Auxília Pereira Borges Amada, servente, assalariada, da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações — assalariada, para exercer o cargo de contínuo da mesma Secretaria-Geral, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 2.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Abril de 1980).

De 3 de Março:

Agnelo Ledo Pontes, agente de 1.ª classe da Polícia Marítima de Cabo Verde, ora prestando serviço na Ilha do Fogo como delegado marítimo de 2.ª classe, interino — revertido à sua anterior categoria.

De 25:

Magda Barbosa Amado Gonçalves Nogueira Brito, 2.º oficial, definitivo, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações, exercendo interinamente o cargo de chefe de serviço administrativo de 3.ª classe dos mesmos Serviços, candidata classificada em concurso — nomeada para, definitivamente, exercer o cargo de chefe de serviço administrativo de 3.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento dos C. e T. vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 8 de Abril de 1980).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 1 de Fevereiro de 1980:

Corsino Lobo Soares — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 2 de Abril de 1980).

De 26 de Março:

Dr. Manuel da Paixão dos Santos Faustino, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Saúde, nomeado por despacho de 8 de Novembro de 1979, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/79 — exonerado, a seu pedido, do referido cargo.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 19 de Outubro de 1979:

Alino Tavares Centeio, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de aspirante da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando colocado na Delegação dos Registos do Fogo.

Ildeberto João Aveirino Rosa — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando colocado na Delegação dos Registos do Fogo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 53.º do orçamento vigente.

De 2 de Janeiro de 1980:

Júlio dos Reis Mascarenhas, Juiz-Regional, colocado na Sub-Região do Sal — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de Juiz Regional de 2.ª classe, ficando colocado no Tribunal Regional de 2.ª classe em São Antão.

Por urgente conveniência de serviço, deverá entrar imediatamente no exercício das funções, sem dependência prévia do «visto» ou da publicação, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 29.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 2 de Abril de 1980).

De 29 de Fevereiro de 1980:

Maria Conceição Delgado Horta, candidata classificada em concurso — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de aspirante da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 53.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 3 de Abril de 1980).

De 18 de Março:

José António Rodrigues Pires, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, colocado na Delegação dos Registos do Porto Novo — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeito a partir da data em que tomar posse do cargo para que vai ser nomeado no Instituto Caboverdeano de Solidariedade.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça, Membro do Governo designado para substituir o Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 2 de Abril de 1980:

José Custódio da Rocha Silva, fiscal de trabalho de 1.ª classe, interino, da Direcção do Trabalho — transferido, por conveniência de serviço, para a delegação da mesma Direcção na Ilha do Sal.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho:

De 22 de Fevereiro de 1980:

Paulo Vígano, chefe de secretaria da Imprensa Nacional, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/79, de 24 de Novembro — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 105 454\$, fixada de harmonia com a alínea b) do n.º 4 e o n.º 1 do artigo 6.º ambos

do Decreto n.º 52/75, correspondente a 35 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

A esta pensão acresce a importância correspondente ao aumento dado pelo Decreto n.º 147/79, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 18.º, artigo 144.º do orçamento para 1980. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 3 de Abril de 1980).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 21 de Dezembro de 1979:

Alberto Teixeira — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de auxiliar de verificação de 2.ª classe, da Direcção-Geral das Alfândegas, ficando colocado na Alfândega da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 119.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Abril de 1980).

De 13 de Fevereiro de 1980:

Álvaro Artur Martins de Pina, aspirante, provisório, da Direcção-Geral de Finanças — reconduzido, por mais três anos, na referida categoria, nos termos do § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 405.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 27 de Março de 1980).

De 18 de Março:

Adriano Manuel Lima da Cruz, servente da Direcção-Geral de Finanças — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de fiscal de 3.ª classe da referida Direcção-Geral, ficando colocado na Reparação de Finanças de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 105.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Abril de 1980).

De 26:

Lídia Sanches Tavares, servente da Caixa de Crédito de Cabo Verde — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de contínuo da referida Caixa.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento da Caixa de Crédito. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 11 de Abril de 1980).

Lista definitiva, por ordem alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de vagas de aspirante do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Cultura, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/79, de 7 de Fevereiro, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura de 16 de Janeiro de 1980:

Ángela Carbal Carvalhal.
Augusto Lopes Cabral.

Belynda Spencer Rodrigues Barbosa.
Carlos Edgar Moraes.
Helena Augusta Amaral's Barros de Sousa Monteiro.
Isabel Pereira Moniz.
José António Afonso Tavares.
Leonilde Graciete Lopes Soares Rosa.
Lucílio Silva Moreira.
Marcelino Alves.
Marcelino Lopes Afonso.
Maria Isabel Mendes dos Reis.
Maria da Luz Silva.
Maria Rosalina dos Reis.
Odele Guilhermina Barros Pereira Roland.
Porfírio Dias Teixeira.
Rui Alberto Santos Neves.

Lista definitiva, por ordem alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de vagas de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Cultura, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/79, de 7 de Fevereiro, homologado por despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 16 de Janeiro de 1980:

Agostinha Semedo Tavares.
Albertina Carvalho Lucas.
Albertina Silva Pinto.
Andreza Maria Silva Monteiro.
Ángela Francisco Monteiro dos Prazeres.
António Alberto Bento.
António Domingos de Pina Fernandes.
Arminda Lyramento.
Carlos Alberto Mourão.
Claudino Mendes Fortes.
Daniel Mendes Tavares.
Eduardo Santos Rosa Soares.
Emanuel Mendes Ortet.
Ernestina Sousa Marques.
Esmeralda Monteiro dos Santos.
Fernando Lopes Robalo.
Fernando Maria Antónia Oliveira.
Filomena Maria Silva Lopes.
Francisca Filomena Rocha.
Henrique António Gonçalves Tavares Silva.
Ildeberto João Aveirino Rosa.
João Santiago Delgado.
José António de Pina.
José António dos Santos.
José Henrique Mendes Lopes Tavares.
José Martins Andrade.
Laura Monteiro Gomes.
Licínia Emília Vieira de Andrade Lopes.
Luísa Fernandes.
Madalena Ivone Cardoso Ferreira Santos.
Margarida Helena Medina dos Santos.
Maria Alice Pereira Pinto Varela.
Maria de Fátima Fortes.
Maria Filomena da Costa Semedo.
Maria Filomena Lima.
Maria Isabel da Conceição Moniz Pereira.
Maria Manuela Gomes Florentino.
Maria Nascimento de Jesus Correia Sanches Cardoso.
Maria Teresa Tavares Correia Rodrigues.
Natália Maria Fortes.
Sérgio Pinto Sanches Oliveira.
Silvino Florêncio Neves.
Ruth Helena de Lourdes Cabral Neves.
Virgolina Fortes.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que o pagador, interino, da Direcção-Geral das Obras Públicas, José Livramento Ramos, nomeado por despacho de 13 de Novembro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 19 de Dezembro de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 22 de Dezembro de 1979, tomou posse do referido cargo em 2 de Janeiro do corrente ano.

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 9/80, de 1 de Março, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 31 de Dezembro de 1979:

Maria de Lourdes Freitas Silva Ramos Évora Pereira, 2.ª oficial, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde, na situação de licença ilimitada — reintegrada no quadro da mesma Direcção-Geral, nos termos do artigo 258.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeito a partir de 2 de Outubro de 1979.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — (Anulado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 26 de Fevereiro de 1980).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 11 de Abril de 1980. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direcção de Educação Física e Desportos

Devidamente homologada por despacho de ontem, do Camarada Ministro da Educação e Cultura, se publica a lista dos corpos gerentes do Grémio Desportivo Amaranite, para o corrente ano de 1980:

Assembleia Geral:

Presidente — Gabriel Lima Gomes;
Secretário — Manuel Marcos Santos.

Direcção:

Efectivos:

Presidente — Armando Simão Vieira;
Vice-presidente — César Vitorino Alves;
Secretário — Luiz Amarante da Graça;
Tesoureiro — José de Pina;
Vogal — Lúcio Spencer.

Suplentes:

Benvindo Silva;
Manuel Galvão Teixeira;
Eng. João José Soares Spencer;
Rui Torres;
Graciete Monteiro de Matos.

Conselho Fiscal:

Efectivos:

Presidente — Manuel Nascimento Ramos;
Relator — Pedro Delgado;
Secretário — António Miranda Lima.

Suplentes:

Júlio Rocha;
Augusto Chantre Júnior;
Aguinaldo Andrade.

Direcção de Educação Física e Desportos, na Praia, 9 de Abril de 1980. — O Director, *João Burgo Tavares*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

—o—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração Interna,
Função Pública e Trabalho

AVISO

1. Precedendo autorização superior se torna público que, pelo prazo de 60 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, se acha aberto concurso de provas práticas para o provimento de 2 (duas) vagas na categoria de ajudante de secretário e das que venham a dar-se dentro do prazo de validade de concurso, ao qual poderão candidatar-se:

- a) Os actuais ajudantes de secretário, interinos, do Conselho Nacional de Justiça e da Procuradoria-Geral da República;
- b) Os escrivães-contadores e ajudantes de escrivão de Direito de nomeação provisória, com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria e boas informações;
- c) Os cidadãos cabo-verdianos habilitados com o mínimo do 3.º ano (ex-5.º) do curso geral dos liceus, com mais de 21 e menos de 35 anos de idade e que tenham desempenhado funções, durante pelo menos três anos, nos Tribunais Judiciais e Serviços do Ministério Público.

2. A admissão ao concurso é feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Ministro, com assinatura devidamente reconhecida por notário e entregue na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração dos respetivos Serviços, para os candidatos referidos na alínea a) do n.º 1, em como reúnem as condições exigidas;
- b) Certidão do tempo de serviço, para o candidatos referidos nas alíneas b) e c);
- c) Certificado de habilitações literárias para os candidatos referidos na alínea c).

3. As provas práticas que terão lugar em local, dia e hora a indicar oportunamente, versarão sobre as seguintes matérias:

- a) Noções gerais sobre o Programa e Estatuto do Partido;
- b) Noções gerais sobre a Organização Política do Estado;
- c) Organização Judiciária do País;
- d) Elaboração de contas de processo;
- e) Redacção sobre um acto judicial;
- f) Código das custas judiciais;
- g) Contabilidade relacionada com os serviços públicos: folha de vencimento; ajudas de custo; horas extraordinárias; abono de família; processamento de aquisição de material; elaboração de inventários;
- h) Noções gerais do Estatuto do Funcionalismo em vigor.

4. São condições de preferência, em igualdade de circunstâncias:

- a) Maior tempo de serviço prestado nos serviços de Justiça;
- b) Maiores habilitações literárias.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 3 de Abril de 1980. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Serviço Nacional de Viação

Para conhecimento do público se comunica que foram superiormente aprovadas as seguintes alterações aos preços dos bilhetes de transportes colectivos de passageiros:

Santiago:

1 Zona (Fazenda, Paiol, Lém-Ferreira)	3\$50 para	5\$00
2 Zonas (Achadinha, Vila Nova, Achada de Santo António, Achada Grande, Aeroporto e Tira Chapéu)	5\$00 para	7\$00
S. Filipe	6\$00 para	8\$00
S. Martinho	7\$00 para	9\$00
Ribeirão Chiqueiro	8\$00 para	10\$00
S. Domingos	10\$00 para	12\$00
Cidade Velha	10\$00 para	12\$00
Órgãos		22\$50
Picos		26\$00
Santa Catarina		30\$00
Milho Branco		12\$00
Pedra Badejo		22\$50
Calheta		26\$00
Tarrafal		50\$00

Passes:

De 80\$ para 120\$ (30 viagens — 1 zona).
De 120\$ para 160\$ (30 viagens — 2 zonas).
De 160\$ para 240\$ (60 viagens — 1 zona).
De 240\$ para 320\$ (60 viagens — 2 zonas).
Estudantes, 150\$ (durante o período escolar, 60 viagens).

S. Vicente:

Bilhetes de 3\$50 para 5\$00
Bilhetes de 5\$00 para 7\$00
Bilhetes de 7\$00 para 9\$00
Bilhetes de 25\$00 para 27\$00 (Baía das Gatas).
Bilhetes de 20\$00 para 25\$00 (Aeroporto).

Serviço Nacional de Viação, na Praia, 31 de Março de 1980. — Pelo chefe de Serviço, *Virgílio Correia e Silva*.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato

Direcção-Geral do Comércio

AVISO

Para os devidos efeitos se torna público que foram fixados os seguintes preços de venda dos cigarros S.G., para vigorarem na Praia e S. Vicente:

Cigarros S.G. — Normal:

Cartão c/30 carteiras — grossista	9 250\$00
1 carteira — grossista	308\$40
1 maço — retalhista	18\$50

Cigarros S.G. — Gigante:

Cartão c/24 carteiras — grossista	8 000\$00
1 carteira — grossista	333\$40
1 maço — retalhista	20\$00

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 5 de Abril de 1980. — O Director-Geral, *Georgina de Melio*.

Montepio dos Servidores do Estado

ÉDITOS DE 30 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Tomás da Silva Moreira, que foi guarda de 1.ª classe das Alfândegas, e pensionista — sócio do Montepio, requereu a sua viúva Paula Cardoso, o abono do subsídio por morte e funeral deixado pelo extinto.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os

seus direitos ao mesmo subsídio, ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o pagamento do subsídio, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 2 de Abril de 1980. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(49)

ÉDITOS DE 90 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Tomás da Silva Moreira, que foi guarda de 1.ª classe das Alfândegas, aposentado, e pensionista — sócio desta Instituição, requereu a sua viúva Paula Cardoso, a transmissão da pensão deixada pelo falecido,

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos à mesma pensão, ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não a transmissão, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 2 de Abril de 1980. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(50)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

Pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, se faz público que nos autos de retificação de nome em que é requerente Lucinda do Rosário de Encarnação, casada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, S. Nicolau, residente em Roterdão-Holanda, filha de Maria do Rosário de Encarnação e de Joaquim Pinto e Neto, correm éditos de 30 dias contados da 1.ª e última publicação deste anúncio convidando os interessados a deduzirem a oposição que tiverem a respeito do pedido que a requerente fez nos autos que consiste em:

Lucinda do Rosário de Encarnação, rectificar o nome para Lucinda Pinto e Neto, nome por que é conhecida desde seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 27 de Agosto de 1979. — O Director-Geral, *Eduardo Alberto Gomes Rodrigues*.

(51)

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

Pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, se faz público que nos autos de rectificação de nome em que é requerente Etelvina Barbosa, casada, doméstica, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda — Fogo, filha de Mário Barbosa e de Josefa Fernandes, correm éditos de 30 dias contados da 1.ª e última publicação deste anúncio convidando os interessados a deduzirem a oposição que tiverem a respeito do pedido que a requerente fez nos respectivos autos e que consiste em:

Etelvina Barbosa, rectificar o nome para Alice Barbosa Fernandes Lopes, nome por que é conhecida desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 3 de Outubro de 1979. — O Director-Geral, por substituição, *João de Oliveira Lima*, Conservador dos Registos.

(52)